

PORTARIA Nº 164/2020

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ELIANE PONTES FERREIRA VIANA.”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora ELIANE PONTES FERREIRA VIANA, CPF nº 894.880.917-20, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Referência A-8, matrícula nº 1.071, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04880-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.155,98
Triênio (50%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	577,99
Grat. Tempo Integral Incorporada – Lei nº 424/1997	1.155,98
Função Gratificada Incorporada - FG2 – Art. 109, Lei nº 365/1996	743,81
Total	3.633,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 29 de dezembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019